



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO Nº SCTI-PRC-2022/00222 (Processo SEI nº 008.0000060/2023-10)
TERMO DE FOMENTO SCTI/CCTI Nº 003/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE COWORKING, MENTORIAS DE PROJETOS E O FABLAB DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAURU: INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE - INCUBADORA DE PROJETOS INOVADORES.

O Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SCTI**, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82 - Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.678.541/000185, representada, neste ato, por seu titular, **VAHAN AGOPYAN**, portador da cédula de identidade RG nº 4.810.600-9 e CPF nº 839.536.208-00, devidamente autorizado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 22/12/2022, Executivo I, pág. 3, a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 23º andar - conjunto 2310 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada neste ato, por seu Diretor Presidente **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.248.446-2 e CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominadas simplesmente **FUNDUNESP**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO** para a FUNDUNESP, para a ampliação dos Espaços de Coworking e Mentorias, a partir da aquisição de computadores e de sistemas de videoconferências; e a estruturação dos Laboratórios de Fabricação 3D (FABLAB) do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru - CITEB, com aquisição de contêineres e instalação de rede lógica, impressoras 3D, insumos/filamentos, máquinas de corte a laser, máquina fresadora de precisão, equipamentos e mobiliários, tudo consoante o Plano de Trabalho, que integra este ajuste como Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SCTI**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **FUNDUNESP** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **FUNDUNESP** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **FUNDUNESP**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) Analisar as prestações de contas encaminhadas pela **FUNDUNESP** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **FUNDUNESP**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **FUNDUNESP**, qualquer que tenha sido a modalidade outorgada que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **FUNDUNESP** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA FUNDUNESP

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
 - d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
 - e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
 - f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
 - g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **FUNDUNESP** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
 - i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
 - j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
 - l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
 - m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
 - n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
 - o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
 - p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
 - r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **FUNDUNESP**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **FUNDUNESP**;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **FUNDUNESP** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **FUNDUNESP**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SCTI**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da **SCTI** ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da **SCTI** ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário da **SCTI** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **FUNDUNESP**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da **FUNDUNESP** ao objeto da parceria celebrada, bem como arazoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **FUNDUNESP** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **FUNDUNESP** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 560.416,22 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 48001, U.G.E. 480105, sendo que o valor de R\$ 505.009,80 (quinhentos e cinco mil e nove reais e oitenta centavos) onerará o elemento de despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, e o valor de R\$ 55.406,42 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) onerará o elemento de despesa 3.3.50.43, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, ambos integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **FUNDUNESP** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SCTI-EXP-2022/00222, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **FUNDUNESP** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **FUNDUNESP** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **FUNDUNESP** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **FUNDUNESP** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificarem prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **FUNDUNESP** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **FUNDUNESP** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **FUNDUNESP** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **FUNDUNESP**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de substituição da entidade gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus: 1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste; 2. os excedentes financeiros existentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo ESTADO, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo ESTADO, na hipótese de extinção da **FUNDUNESP** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria sem que ocorra uma das hipóteses de substituição previstas no PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os bens adquiridos pela **FUNDUNESP** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado."

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FUNDUNESP** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

0
EF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **FUNDUNESP**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **FUNDUNESP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SCTI** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **FUNDUNESP** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 90 (noventa) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **FUNDUNESP** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **FUNDUNESP** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **FUNDUNESP** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **FUNDUNESP** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **FUNDUNESP** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **FUNDUNESP** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FUNDUNESP** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **FUNDUNESP** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SCTI** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **FUNDUNESP**;
- II. O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **FUNDUNESP**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.



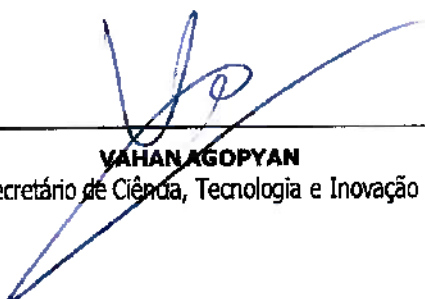
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

São Paulo, 29 de novembro de 2023



VAHAN AGOPYAN
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA
Diretor Presidente da Fundunesp

Testemunhas:

1ª 
Nome: MARGARETH A.O. LEAL
CPF: 004.080.298-11

2ª 
Nome: REGINA IZUMI OYADOMARI
CPF: 059.562.108-19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

El N



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Centro de Inovação Tecnológica de Bauru: Inovação e Criatividade – Incubadora de Projetos Inovadores”

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da OSC: Fundação para o Desenvolvimento da UNESP (FUNDUNESP)		
CNPJ: 57.394.652/0001-75	Endereço: Rua Libero Badaró, 377	
Complemento: 23º Andar - Conj. 2310	Bairro: Centro	CEP: 01009-906
Telefone: (11) 3474-5300	Telefone: (11) 3474-5301	Telefone: (11) 3474-5343
E-mail: presidencia@fundunesp.org.br		Site: https://www.fundunesp.org.br
Nome do Responsável Legal da OSC: Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa		
E-mail: presidencia@fundunesp.org.br		
CPF: 058.392.588-06	RG: 15.248.446	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço: Av. Mario Ranieri, 4-45 - Casa 421 - Jardim Shangrilá - CEP: 17054-646 - Bauru\SP		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA		
Objeto: () OBRAS E REFORMAS (X) COMPRA DE EQUIPAMENTOS () CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO		
VIGÊNCIA	INÍCIO: do recebimento do recurso agosto/2022	TÉRMINO: dezembro/2022
Local da realização: Bauru\SP		
Valor recebido por meio de emenda (sem contrapartida): R\$ 0		
Valor total do projeto (incluindo o valor da contrapartida, se houver): R\$ 560.416,22		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Designo o seguinte profissional para atuar como Responsável Técnico do projeto:		
Nome do responsável técnico do projeto: Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro		
Telefone: (14) 99766-4252	E-mail: marcelo.carbone@unesp.br	
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01		
RG: 18.642.659-8 - Órgão Expedidor: SSP\SP	Nº do registro profissional: -	
Nome do Gerente Administrativo e Financeiro da FUNDUNESP: Joel Santana		
Telefone: (11) 3474-5305	E-mail: joel@fundunesp.org.br	
RG: 22.555.962-6 - Órgão Expedidor: SSP/SP		
Nome da gestora administrativa do projeto: Keyla Santos Bento		
Telefone: (11) 3474-5346	E-mail: keyla.bento@fundunesp.org.br	
RG: 32.662.132 - Órgão Expedidor: SSP/SP		

efly



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1. HISTÓRICO DO PROPONENTE

Breve histórico

A criação da FUNDUNESP, na qualidade de fundação de apoio, foi aprovada pelo Conselho Universitário da UNESP em abril de 1987 com o objetivo essencial de proporcionar à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, dentro de suas possibilidades, meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento das finalidades estatutárias da Unesp, quais sejam ensino, pesquisa, extensão universitária, prestação de serviços à comunidade e inovação científica e tecnológica.

Consta no Artigo 1º do seu estatuto que: a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP é pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), por seus Regimentos Internos, e demais legislações aplicáveis.

Devido a esse seu desígnio e respaldada no CONVÊNIO que mantém com a Unesp, tem sido possível à FUNDUNESP, nesses mais de 33 anos de existência, apoiar, colaborar e participar decisivamente em inúmeros projetos da Unesp no seu relacionamento extramuros, em face da permissão da participação oficial do seu pessoal docente, técnico e administrativo, bem como a utilização de sua estrutura física, respeitadas as normas e legislação vigente.

Em decorrência dos contratos e convênios celebrados pela FUNDUNESP com os setores público e privado, são difundidos conhecimentos cujos avanços e inovações tecnológicas, de maneira geral, vem beneficiando a sociedade e integrando a UNESP, seus docentes, pesquisadores, alunos e funcionários à sua finalidade social e educacional.

A FUNDUNESP, com recursos próprios, também financia projetos de Pesquisa, Extensão, Ensino e Inovação Tecnológica, patrocina eventos, assim como a Universidade da Terceira Idade (UNATI).

Desta forma, declaramos que os recursos captados pelos docentes da Unesp na FUNDUNESP, para participação em eventos, realização de eventos, Primeiro Projeto, Projetos de pesquisa, extensão e inovação, são da fonte de recursos da própria FUNDUNESP, de origem privada. Portanto, são passíveis de serem declarados pelos outorgados como sendo captados de fonte externa de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Área de Atuação

A FUNDUNESP atua em contratos e convênios nas áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, ciências da saúde, ciências exatas e da terra, ciências sociais aplicadas, educação, engenharias e multidisciplinar.

Missão

- Ser parceira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, cooperando em suas atividades fins: ensino, pesquisa, extensão com foco em inovação tecnológica e social.
- Colaborar com o desenvolvimento institucional da universidade, visando a excelência acadêmica em todas as áreas do conhecimento.
- Colaborar para que as competências e recursos humanos no ensino, pesquisa e extensão estreitem parcerias e colaborações com setores de governos municipal, estadual e federal, voltadas para ações de utilidade pública, na solução de problemas e no atendimento de demandas da sociedade.
- Gerir e articular o emprego de competências e recursos dos setores público e/ou privado para o desenvolvimento destes setores em atendimento a demandas de setores empresariais, governamental e demais segmentos da sociedade.

Valores

- A FUNDUNESP busca cumprir sua missão norteadas nos seguintes valores: ética; integridade; transparência e qualidade dos seus serviços. Sempre baseada na sustentabilidade econômica, social e financeira.

Visão geral da estrutura de gestão e governança

O Conselho Curador é o órgão normativo e deliberativo ao qual compete estabelecer os objetivos e as diretrizes gerais de organização e gestão da FUNDUNESP. A forma de indicação e composição está definida em estatuto.

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração econômico-financeira da Fundação, conforme previsto no estatuto da FUNDUNESP.

A Diretoria Executiva é constituída pelo Diretor Presidente e Diretor Vice- Presidente, é o órgão da administração executiva da FUNDUNESP, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Curador. Os diretores são nomeados pelo Reitor da Unesp, observado o disposto no Estatuto da FUNDUNESP. Cumulativamente, os diretores executivos exerceram, também, as funções de coordenadores de Convênios e Projetos e Didático-Científico.

A Coordenadoria de Convênios e Projetos - CCP é o setor responsável pelo gerenciamento de todos os Convênios e Contratos por meio dos quais se realizam os negócios e parcerias da FUNDUNESP com os setores público e privado, possibilitando à Fundação atender as demandas das diferentes organizações por conhecimentos especializados fundamentais para o seu desenvolvimento. Por intermédio dos convênios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

e contratos firmados, a Coordenadoria de Convênios e Projetos - CCP responde pela gestão administrativa e financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico e presta informações sobre a elaboração de propostas de projetos e seus desdobramentos financeiros e administrativos. A Coordenadoria de Convênios e Projetos - CCP é a interface entre a FUNDUNESP, o Coordenador e os apoiadores de projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Também, internamente, é uma interface administrativa estratégica demandando e produzindo informações para os demais setores da FUNDUNESP.

A Gerência Administrativa e Financeira é responsável pelas atividades técnica e operacional da FUNDUNESP. Dentro de suas aptidões e atividades, dá o devido suporte para o desempenho dos trabalhos propostos pela Diretoria. A ela estão ligadas às Unidades de Finanças e Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio, Compras e Importação, Informática, Recursos Humanos e Comunicação e Assessoria de Imprensa.

A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pelo suporte jurídico à administração da Fundação e aos coordenadores de projeto, nas áreas do direito administrativo, cível e trabalhista.

Experiência dos dirigentes:

- **Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa:** Graduado em Engenharia Mecânica pela Unesp em 1989; concluiu mestrado (1992) e doutorado (1999) em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); livre-docência em Análise de Tensões na Engenharia Mecânica pela Unesp (2010); e pós-doutorado na Faculdade de Engenharia - Universidade do Porto - FEUP - UP (2012). É Professor Titular na Faculdade de Engenharia de Bauru (FEB) da Unesp e tem atuado na área de Dinâmica e Projeto de Sistemas Mecânicos na linha de Modelagem Computacional, Otimização e Projeto Estrutural. O enfoque tem sido o comportamento dinâmico de sistemas mecânicos e o desenvolvimento de metodologias de projeto de sistemas mecânicos e biomecânicos. Experiência na área de Bioengenharia, especialmente na linha Engenharia Biomecânica com ênfase em Projeto Estrutural de Próteses. Tem atuado no desenvolvimento de projeto estrutural utilizando modelagem e simulação numérica por Elementos Finitos e análise experimental com strain gauges. Atua principalmente nos seguintes temas: dinâmica estrutural, projeto em biomecânica, projeto de próteses, simulação computacional, modelagem por elementos finitos.
- **Prof. Dr. Max José de Araújo Faria Junior:** Graduado em Agronomia pela UNESP – Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias/Jaboticabal, em 1987; mestrado e doutorado em Agronomia (Produção Vegetal), respectivamente em 1994 e 1997, pela mesma Instituição de Ensino, e Livre-Docência (Construções e Instalações Rurais) pela UNESP - Faculdade de Engenharia/Ilha Solteira, em 2001. É docente da UNESP desde novembro de 1989. Trabalhou no Câmpus de Ilha Solteira até janeiro de 2008, onde exerceu as funções de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, por dois mandatos, de 11/1998 a 11/2002, e de chefe do Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Solos, de 7/2003 a 7/2005. Desde fevereiro de 2008, está lotado no Departamento de Apoio, Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária, Câmpus de Araçatuba, na função de Professor Associado III. Foi Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas de Produção Animal, de 02/2011 a 02/2012, Vice-Diretor, entre 08/2011 e 08/2015, e Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária, 08/2015 a 10/2018. Atualmente, é Diretor Vice-Presidente da FUNDUNESP. Desenvolve trabalhos nas áreas de Produção Animal, Ambiente e Conforto Térmico Animal e de Economia Rural e Administração Rural.

Experiência do Diretor do CITEB e coordenador do Projeto aprovado:

- **Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro:** Realizou 02 pesquisas de Pós-Doutorado na Université de Genève - Suisse (Bolsista da FAPESP). Livre-docente em Filosofia, Doutor e Mestre em Educação (Filosofia da Educação), ambos os títulos pela UNESP. Possui licenciatura (1991) em Filosofia pela UNESP. Professor do Departamento de Ciências Humanas da FAAC - UNESP - Bauru, onde ministra disciplinas de Filosofia e Filosofia da Ciência. Tem experiência na área de Filosofia e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Epistemologia, Educação e Teoria do Conhecimento, Filosofia da Tecnologia e Filosofia. Professor credenciado e orientador de mestrado e doutorado no programa de Pós-graduação em Educação para a Ciência - FC - Bauru. Atua, também, no programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS - Campo Grande). Vice-diretor (2012-2016) e Diretor (2016-2020) da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC) da UNESP - Bauru. Diretor do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru e Coordenador do Projeto.

Experiências na área:

A FUNDUNESP é a entidade gestora do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) e tem atuado em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo na execução de projetos semelhantes, a saber:

- "Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da Unesp – Campus Bauru" – Processo SDE-PRC-2021-00195
- "Modernização e manutenção da infraestrutura e fomento das ações de empreendedorismo e inovação na incubadora de empresas de base tecnológica e científica da Unesp no Vale do Ribeira – SP" – Processo SDE-PRC-2021-00306
- "Estruturação do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru - CITEB" - Emenda 2022.055.37099



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Além disso, a FUNDUNESP atende uma ampla gama de parceiros no desenvolvimento de seus projetos. Desses parceiros, podemos destacar:

- AES ELETROPAULO
- ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
- BASF S.A
- BAYER S.A.
- BNDES
- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
- COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA
- CPFL PAULISTA
- CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CYAN AGROANALYTICS - INTELIGÊNCIA CLIMÁTICA E SENSORIAMENTOREMOTO LTDA
- DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO
- DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA
- DIVCOM S.A.
- DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
- ELANCO SAÚDE ANIMAL LTDA.
- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
- EMBRAER S/A
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP
- FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP – FEU
- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO
- GERDAU S/A
- HFSP - HUMAN FRONTIER SCIENCE PROGRAM ORGANIZATION
- HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
- INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO – IMAMT
- INSTITUTO SERRAPILHEIRA
- INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA
- ITAU UNIBANCO S/A
- KAIVO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE LTDA
- MERCK SHARP & DOHME SAÚDE ANIMAL LTDA
- MICROBIOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRESIDENTE PRUDENTE
- MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- NATURA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS LTDA
- NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR.
- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS
- PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.
- REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
- RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- RUFFORD SMALL GRANTS
- SANTO ANTONIO ENERGIA S/A
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
- SERASA S.A
- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI / PR
- SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
- STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
- STOLLER DO BRASIL LTDA
- SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
- TICON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTASCONDUTIVAS
- TIJOÁ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - UHE TRÊS IRMÃOS
- UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
- UNIVERSITY OF GLASGOW
- VALE S/A
- VISCOFAN DO BRASIL
- YAMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Destacamos também que a gestão da FUNDUNESP possui a certificação ISO 9001:2015, com o intuito de garantir a otimização de seus processos, uma maior agilidade no desenvolvimento dos projetos e uma maior satisfação de nossos clientes.

Diferenciais da FUNDUNESP:

- Sistema de gestão certificado pela ISO 9001:2015;
- Conta com Política de Integridade (Compliance), iniciativa premiada com o segundo lugar no "Prêmio de Boas Práticas de Gestão de Fundações de Apoio", organizado pelo CONFIES, em 2020;
- Conta com o selo D&B D-U-N-S® Registered™ que garante credibilidade junto aos mercados internacionais para transações diversas.
- Credenciada pelo CNPq para realização de importações de equipamentos e insumos para pesquisa;
- Indicada entre as 20 melhores fundações que atuam com a Petrobras, dentre 120 fundações de apoio;
- Sistemas informatizados para acompanhamento das movimentações dos projetos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Números da FUNDUNESP:

- Média de 235 processos (projetos de P&D, cursos diversos, eventos, auxílios e projetos institucionais) movimentados por ano (período 2017-2020);
- Média de 321 bolsistas por ano (período 2017-2020);
- Importações de equipamentos e insumos no valor nominal de R\$ 21,3 milhões para os projetos sob intervenção da FUNDUNESP (período 2017-2020);
- Cerca R\$ 2,77 milhões no gerenciamento de obras (período 2017-2020). No total, foram 18 obras gerenciadas desde 2008;
- Gerencia 196 funcionários contratados para atender os diferentes projetos sob gestão administrativa da Fundação.

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (com as atividades a serem desenvolvidas)

Locus do Projeto: o CITeB

Cabe esclarecer o alinhamento dos norteadores estratégicos do CITeB como locus no contexto da proposta aprovada que aqui está apresentada:

Centro de Inovação Tecnológica de Bauru

- **Missão do CITeB:** Promover a inovação por meio da articulação da UNESP - Câmpus de Bauru com o Sistema Local de Inovação da região de Bauru, proporcionando cooperação entre Governo, Empresa e Academia, estimulando transferência de tecnologia e inovação em prol das necessidades da sociedade e disseminando o conhecimento de forma a contribuir para com o desenvolvimento socioeconômico da região.
- **Visão do CITeB:** Ser referência na consolidação de um ecossistema de inovação universitário local, regional, nacional e internacional, capaz de atuar de forma comprometida com a qualidade de vida da população, com a inovação tecnológica, com a sociedade sustentável, com a equidade social, com os direitos humanos e com a participação democrática.
- **Valores do CITeB:** Inovação e criatividade; Estratégias e ética. Compromisso e responsabilidade; Foco e eficiência; Eficácia e geração de valores. Interação e responsabilidade socioambiental; Parceria de confiança e cooperativismo.

Ações CITeB

- Realizar mentorias de projetos inovadores, a partir de editais públicos;
- Realizar treinamento e capacitação técnica com profissionais de Bauru para o desenvolvimento tecnológico;
- Sensibilizar as instituições, empresas, parceiros, organizações em geral em relação à cultura da inovação;
- Desenvolver tecnologias e ideias empreendedoras que movimentem a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomentar a economia e a inclusão social, e criar redes entre os arranjos produtivos locais e a cultura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Aproximar organizações e promover parcerias entre elas;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovadores e disruptivos desenvolvidos em um paradigma de investigação sobre as plataformas midiáticas e tecnológicas. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam as telecomunicações, a informática, especialmente a internet e a web, além do rádio, do cinema, da televisão e dos games, bem como sua influência na sociedade contemporânea, por meio da formação de novos ambientes e culturas digitais, reunindo competências científicas, humanísticas, educacionais, técnicas e sociais em unidades coerentes de interação e de mediação;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias em gestão de ambientes midiáticos e tecnológicos, englobando planejamento, programação e estética na produção de conceitos, métodos, técnicas, produtos e modelos, aplicáveis às convergências e interfaces, onde são contemplados os recursos humanos, tecnológicos e informacionais, que agregam valor ao produto midiático e Tecnológico. Abrange os seguintes eixos temáticos: hipermídia, multiplataformas, linguagens e estéticas em tecnologias, games, narrativas audiovisuais, mídias sonoras e imagens em movimento, visando à formação de base teórica e conceitual para o desenvolvimento de cultura cognitiva e dos processos midiáticos e tecnológicos no contexto da sociedade da informação e do conhecimento;
- Suporte para a inovação tecnológica com base nos fundamentos do Design Inclusivo e Design Universal;
- Suporte para o desenvolvimento tecnológico a partir da prototipagem rápida e cultura Maker;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias na área da interação Humano x Tecnologia, tanto no âmbito físico (biomecânica, usabilidade, outros), quanto no cognitivo (satisfação, emoção, outros);
- Dar suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas de Bauru e região;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias na área de manufatura assistida de materiais biológicos na forma de bioimpressão, em aderência às atividades de desenvolvimento em Engenharia de Tecidos e Biomateriais existentes no câmpus, ampliando o atendimento da inovação tecnológica na área na região;
- Atender demandas tecnológicas da indústria local e regional na área de Impressão 3D, Prototipagem Rápida, Manufatura Rápida, Digitalização 3D, Inspeção Tridimensional e Engenharia Reversa.

O CITeB está credenciado à Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec, com o objetivo de: articular, consolidar e ampliar o Sistema Local de Inovação: A região de Bauru conta atualmente com um sistema local de inovação que é composto por entidades que representam instituições de ensino e pesquisa, centros e grupos de pesquisa, órgãos de classe, órgãos públicos e empresas produtivas locais de iniciativa pública e privada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Neste cenário, o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru – CITEB é um articulador e estimulador de novos empreendimentos e integração entre a universidade, governo, órgãos de fomento ao empreendedorismo e à inovação e novos negócios que surgem com o apoio desses agentes. Assim, toda a estrutura do CITEB é alicerçada sobre o Sistema Local de Inovação de Bauru e seu entorno, com base na cultura da inovação, concepção da pesquisa, desenvolvimento e engenharia de novos produtos e/ou processos, atendendo empresas e organizações, objetivando proteger e fortalecer a competitividade e a sustentabilidade econômica e o desenvolvimento social desses empreendimentos.

O Centro de Inovação tem desenvolvido editais visando o desenvolvimento urbano regional planejado, baseado no empreendedorismo, na inovação, na sustentabilidade social e econômica, articulado com as vocações já demarcadas na região e voltado para a produção científica, tecnológica e corporativa e para a disseminação do conhecimento e aumento da competitividade dos arranjos locais produtivos.

Deste modo, o CITEB está cada vez mais buscando articulações para o desenvolvimento social e material da região, contribuindo com o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Neste sentido, temos um projeto em implantação de **Laboratório de Fabricação 3D (FABLAB)** que está previsto no Plano de Negócios do CITEB. Fablab é a abreviatura de "Fabrication Laboratory", ou como muitos chamam "Fabulous Laboratory". O conceito surgiu no Center for Bits and Atoms (CBA) do Massachusetts Institute of Technology - MIT Washington - D.C. O primeiro Fab Lab surgiu dentro do MIT no laboratório interdisciplinar chamado Center for Bits and Atoms (CBA), liderado pelo professor e diretor Neil Gershenfeld em 2001.

Conhecido como um espaço de fabricação digital, um Fab Lab fornece ferramentas controladas pelo computador e materiais para a produção rápida de objetos, estimulando a inovação por meio da prototipagem em um ambiente colaborativo.

Logo, um Fab Lab é um laboratório de inovação que visa gerar novos produtos, serviços ou guiar a reformulação de processos, por meio de melhorias que podem ser incrementais ou disruptivas. Uma ideia disruptiva pode levar ao desenvolvimento de um modelo de negócio totalmente novo, seja um produto ou um serviço.

Existem 22 Fab Labs no Brasil, distribuídos em 9 Estados e todos estruturados segundo a filosofia Maker do "faça-você-mesmo". A Cultura Maker produziu impactos importantes na economia mundial, e até na história, antes mesmo da construção do cenário a partir da explosão popular da internet e dos equipamentos. Ela foi responsável pela geração e parte do desenvolvimento de setores poderosíssimos. (Objetivo – criação de espaço/laboratório de Fabricação 3D – FABLAB do CITEB). ("Fab Lab: A Vanguarda da Nova Revolução Industrial". EYCHENNE, Fabien e NEVES, Heloisa. São Paulo: Editorial Fab Lab Brasil, 2013.)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Desta forma, será executada:

- Ampliação dos Espaços de Coworking e Mentorias, para melhor desempenho das atividades, a aquisição de computadores e de sistemas de videoconferências
- Estruturação dos Laboratórios de Fabricação 3D (FABLAB) do CITEB, com aquisição de contêineres e instalação de rede lógica, Impressoras 3D, insumos/Filamentos, Máquinas de Corte a Laser, Máquina Fresadora de Precisão, Equipamentos e Mobiliários.

Para fins de apresentação do CITEB, o mesmo possui um Diretor e Vice-Diretor:

- Diretor: Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro (Coordenador do Projeto), e-mail: marcelo.carbone@unesp.br
- Vice-Diretor: Prof. Dr. Paulo Noronha Lisboa Filho, e-mail: paulo.lisboa@unesp.br

Membros de Conselho do CITEB: Prof. Dr. Dorival Campos Rossi, e-mail: dorival.rossi@unesp.br; Prof. Dr. Luttgardes de Oliveira Neto, e-mail: luttgardes.oliveira-neto@unesp.br; Prof. Dr. Hermes Moretti Ribeiro da Silva, e-mail: hermes.silva@unesp.br; Prof. Dr. José Remo Ferreira Brega, e-mail: remo.brega@unesp.br; Vitor Marchi Moreno Dias (Egresso Design UNESP), e-mail: vitor-marchi.dias@unesp.br

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexso entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas. Qual é a realidade que o projeto irá atuar, e o que efetivamente muda com o projeto proposto).

O sistema local de inovação em Bauru e região tem caminhado para forte articulação e formação de rede estruturada visando credenciamento de incubadora à rede paulista de ambientes de inovação e de arranjos produtivos locais, cumprindo com sua missão e visão estratégicas. Neste contexto, o projeto aprovado possibilita a consolidação e ampliação dos espaços do Centro de Inovação e a implantação da Incubadora de base tecnológica.

O Centro de Inovação cumpre seu papel para o município e região:

- De desenvolvimento de tecnologias e ideias empreendedoras que movimentam a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomento à economia e a inclusão social;
- Criação de redes entre os arranjos produtivos locais;
- Aproximação de organizações e promoção de parcerias entre elas;
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovativos;
- Dar suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas de Bauru e região;
- Atendimento de demandas de capacitação em inovação e tecnologia na indústria e no comércio local e regional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Para cumprir suas diretrizes o presente objeto visa atingir as seguintes metas estabelecidas:

- **Meta I.** Ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (noCITEB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://conq.com.br/>).
- **Meta II.** Ampliação do FABLAB com impressoras 3D e de novo espaço para desenvolvimento de projetos e incubadora de startups.

4. PÚBLICO-ALVO e ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO

O Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) é um dos ambientes de inovação do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI) previsto em lei e atende a comunidade de Bauru e região.

Oeste Paulista e seus Municípios:

Compreendido entre as margens sul do Rio Tietê e a norte do Rio Paranapanema, o Centro-Oeste Paulista possui cidades de grande importância para o estado. Formado pelas regiões de Andradina, Araçatuba, Assis, Presidente Prudente (Centro Paulista) e pelas regiões de Bauru, Marília, Ourinhos, Jaú (Oeste Paulista), abriga 201 municípios dispostos em uma área territorial de 87.402,23 km² – correspondente a 35,21% do território paulista.

A atividade industrial no oeste do estado esteve e está ligada à expansão agropecuária e à força da aglomeração urbana que, por necessidade, alocou capitais autóctones para o setor secundário. Os seus 39 municípios concentram um milhão de habitantes, sendo que 94% residem na zona urbana. Isso testifica que mesmo a atividade agropecuária tendo grande participação na economia da região, é realizada de modo moderno e com grande uso de tecnologia.

A agropecuária dessa região administrativa produz 7,2 % da riqueza do setor no estado, sendo os produtos mais importantes a cana-de-açúcar, a pecuária de corte e a avicultura. O setor industrial compreende 1,2% do setor secundário paulista, e as atividades mais importantes são as fábricas de alimentos e bebidas e a preparação e confecção de artefatos de couro, além de fabricação de máquinas e equipamento e fabricação de papel e celulose (SEADE, 2002).

Mesorregião de Bauru:

Uma das quinze mesorregiões do estado de São Paulo, a **Mesorregião de Bauru** é formada pela união de 56 municípios agrupados em cinco microrregiões: Bauru, Botucatu, Jaú, Avaré e Lins. Dentre as 56 cidades dessa mesorregião, as três mais populosas (Bauru, Jaú e Botucatu) detinham mais de 100 mil habitantes no CENSO/IBGE-2000.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), entre 2004 e 2008 o número de empregados formais de Bauru cresceu em quase 22 mil postos, passando de 75.655 para 97.296. Enquanto a produção de serviços per capita obteve um crescimento significativo entre 2004 e 2008, de R\$ 10.897,68 para R\$17.772,59, a produtividade dos empregados formais passou de R\$ 4.708,14 para R\$ 6.170,97. O pujante crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada foi responsável por um aumento de 5 pontos percentuais na taxa de emprego, a qual passou de 23,1% para 28,8%.

O Quociente Locacional (QL) de empregos formais, para Bauru, destaca muitos subsetores da atividade econômica que ultrapassam o índice unitário, ou seja, possuem maior concentração de empregados formais do que na comparação com os mesmos subsetores, utilizando os mesmos índices, para o Estado de São Paulo. Alguns dos subsetores de Bauru com maior concentração quando comparados à economia paulista, em 2009, foram: construção civil (1,5636), comércio varejista (1,3262), ensino (1,8543) e os serviços industriais de utilidade pública (1,9960). Dentre os subsetores com QL>1, evidenciam-se a indústria de papel e gráficos, que passou de 2,0140 para 1,5005, entre 2001 e 2009, principalmente devido a presença da empresa Tilibra. O outro subsetor que pode ser destacado no período é a indústria de equipamentos elétricos e de comunicação, que obteve um crescimento de QL de 2,1452 para 2,5405. Em tal setor, o número de empregados formais passou de 1.680 funcionários para 2.700 pessoas.

Quando o Quociente Locacional de Bauru é calculado por meio do número de estabelecimentos, três subsetores despontam: construção civil, comércio varejista e serviços médicos, odontológicos e veterinários. Vale pontuar que o contínuo crescimento da região é passível de verificação a partir dos dados obtidos durante os anos: em 2001, a construção civil deteve um QL de 1,5686, passando para 1,6219 em 2009. O QL dos serviços médicos variou de 1,3242 para 1,2247. O varejo de Bauru registrou em 2009 um QL de estabelecimentos de 1,2132, com um total de 3.640 comerciantes, ou seja, 43,60% do total de estabelecimentos do município.

- **Botucatu**, cuja população absoluta chegou a 123.143 habitantes em 2008 chegou a ter um PIB (IBGE), a preços correntes, de R\$ 2,186 bilhões. Neste mesmo ano, segundo a RAIS, o mercado formal de Botucatu era composto por 34.600 trabalhadores, o que significou como taxa de emprego, 28,1% da população total do município, ou seja, 1,5 pontos percentuais a mais do que o observado em 2004, quando se aferiu taxa de emprego de 26,6%. Ainda de 2004 a 2008, o PIB per capita de Botucatu passou de R\$13.414,81 para R\$17.393,69 e a produtividade do emprego também cresceu, passando de R\$5.050,52 para R\$6.190,49.

O Quociente locacional de empregos formais mostra que os subsetores de maior concentração de mão de obra, proporcionalmente, são o de indústria de material de transporte, indústria de madeira e mobiliários, ensino e agricultura. A presença da Embraer é a principal responsável pela indústria de material de transporte apresentar um QL-2009 de 6,5536: somente neste ramo, são 5.300 funcionários em Botucatu, isto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

é, cerca de 15% do total de empregados formais em 2009. Neste mesmo ano, o subsetor de madeiras e mobiliários teve um QL de 5,0559, o ensino com de 3,3827 e a agricultura com 2,9496. Quando a análise é através do Quociente Locacional de estabelecimentos, os subsetores que mais evidentes são a indústria de material de transporte, serviços médicos, odontológicos e veterinários e a agricultura, com QLS respectivos de: 1,9215, 1,5602 e 1,5788.

- O **município de Jaú** é a terceira e última cidade da mesorregião de Bauru que possui no CENSO-2000 (IBGE) mais de 100 mil habitantes. Entre 2004 e 2008 o município, segundo o IBGE, passou de 119.143 habitantes para 126.840 e os empregos formais cresceram de 30.887 para 37.942 postos de trabalho, portanto a taxa de emprego de Jaú passou de 25,9% para 29,9%. No mesmo período, o PIB jauense passou de R\$1,067 bilhão para R\$1,556 bilhão. Desta forma, o PIB per capita da cidade passou de R\$8.961,88, em 2004, para R\$12.271,02 em 2008 e a produtividade dos empregadores formais cresceu de R\$3.456,94 para R\$4102,20, no mesmo período de quatro anos.

Conhecida como capital nacional do calçado feminino o Quociente locacional de Jaú, tanto de empregos formais ou para estabelecimentos, deixa explícita a alta concentração vocacional do subsetor de Indústria calçadista. Em 2001, o setor calçadista de Jaú contava com 3.835 trabalhadores com carteira assinada, espalhados por 195 estabelecimentos, predominantemente de pequeno e médio porte. Em 2001, o QL de empregos formais e de estabelecimentos ficaram em 27,9196 e 23,3619, respectivamente. Em 2009, os empregados formais passam a ser 8.402 e o número de estabelecimentos mais que dobram, somando 428 estabelecimentos. Com esses números, os QLS de emprego e estabelecimentos aumentaram para 53,8294 e 30,8299, respectivamente. Outros dois subsetores destacam-se com os QLS de emprego formal em 2009, produção de papel e gráficos (2,2988) e os serviços médicos, odontológicos e veterinários (2,0975).

Região Administrativa de Bauru:

A região administrativa (RA) de Bauru localiza-se na porção central do estado em uma área total de 16.105 km², que perfaz 6,5% do território paulista. A RA de Bauru é composta por 39 municípios distribuídos em três Regiões de Governo: Bauru, Jaú e Lins. Devido a sua localização central no estado e ao fato de constituir entroncamento rodó-hidro-ferroviário, a RA apresenta destaque no comércio, comunicações e no transporte, dispondo de acesso facilitado ao Porto de Santos, à capital e às demais regiões do Estado. Sua condição privilegiada de acessibilidade inclui relevante malha rodoviária. A partir da Rodovia Castello Branco (SP 280), o principal acesso é proporcionado pela Rodovia Marechal Rondon (SP 300), que corta a região no sentido leste-oeste, passando por Bauru. Dentre as rodovias que cortam a região, destacam-se, ainda: Comandante João Ribeiro de Barros (SP 225), que liga Bauru a Jaú e faz conexão com a Washington



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luiz (SP 310), a leste; Engenheiro Paulo Nilo Romano (SP 225), que liga Bauru ao sul, em direção à RA de Marília; e Cezário José de Castilho (SP 321), que liga Bauru ao noroeste do Estado, em direção à RA de São José do Rio Preto. No modo ferroviário, a região é cortada pela América Latina Logística- ALL, que faz ligação com Mato Grosso do Sul, a capital do Estado e o porto de Santos. Com o aeroporto de Bauru e a Hidrovia Tietê- Paraná, essas malhas formam o principal sistema viário regional. A criação do sistema Tietê-Paraná baseado no princípio do uso múltiplo dos cursos fluviais (produção de energia elétrica e transporte de cargas), favoreceu a RA onde foram construídas, no Rio Tietê, as usinas hidrelétricas de Barra Bonita, Álvaro Souza Lima (Bariri/Boraceia), Ibitinga (Iacanga) e Mario Lopes Leão (Promissão). A expansão recente da produção sucroalcooleira deu novo ímpeto econômico à região, onde se destacam ainda a indústria de carne, com municípios de Lins, Promissão, Bauru, entre outros, respondendo por grande parte da produção nacional, e a indústria processadora de eucalipto. Esse crescimento acabou por gerar novos padrões de consumo, refletindo-se na modernização e sofisticação do setor terciário. O dinamismo da estrutura terciária de Bauru possibilitou que a cidade fosse provedora de comércio e de serviços para a expansão da fronteira agrícola nos anos 1970. A economia de Lençóis Paulista está baseada, principalmente, na agroindústria da cana-de-açúcar e na indústria de alimentos, principalmente no ramo frigorífico. Localiza-se neste município uma planta industrial de processamento e reciclagem de óleo automotivo de importância nacional. **Agudos**, cidade mais próxima a Bauru, destaca-se por abrigar a maior fabricante nacional de cerveja e uma significativa fábrica de celulose. A economia de Jaú destaca-se pela forte agroindústria canavieira, uma indústria calçadista relevante (calçado feminino) e por ser um pólo na prestação de serviços na saúde, tendo um hospital oncológico de destaque nacional. O município de **Lins** sedia um dos maiores frigoríficos do país, influenciando a pecuária da região, além de ser grande produtor de cana-de-açúcar. Localiza-se uma grande cervejaria e uma significativa fábrica de celulose. Vizinha a Jaú, a cidade da **Barra Bonita** possui a maior usina de refino de açúcar do mundo e é grande produtora de energia hidrelétrica, junto com Igarapu do Tietê.

Bauru:

Bauru está localizada a 326 km da capital, com população aproximada de 369 mil habitantes. É o município mais populoso do centro-oeste paulista, com índice de urbanização e crescimento populacional em 0,801% ao ano e, segundo o IBGE, estima-se que em 2036 o município tenha cerca de 433 mil habitantes, 64 mil a mais que hoje. Várias rodovias ligam Bauru a diversos municípios paulistas, tais como a Marechal Rondon, a Comandante João Ribeiro de Barros, a Cesário José de Carvalho e a Engenheiro João Batista Cabral Rennó, sendo que o município encontra-se no meio de um importante entroncamento aéreo, rodoviário e ferroviário, além de diversas características importantes que apontam como uma cidade ideal para acolher empresas e empresários que tenham interesse na "Interiorização do desenvolvimento", tais como:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Vias duplicadas que interligam Bauru com todos os centros de produção e consumo do país;
- Aeroporto Estadual Regional, com capacidade para expansão de voos;
- 3 Distritos Industriais, com áreas destinadas às empresas interessadas com toda infraestrutura de água, luz, esgoto, asfalto, iluminação pública, etc;
- Maior Centro Distribuidor de Energia Elétrica, com oferta abundante de luz;
- Água: abastecimento de água em abundância;
- Uma das maiores frotas de veículos "per capita";
- Um dos maiores centros de comercialização de animais bovinos, equinos e suínos com realização de vários leilões anuais e a "Grand-Expo Bauru";
- Um dos maiores centros comerciais, com intenso comércio central, Shoppings e galerias;
- Região fértil em vários segmentos com mais de 2 milhões de habitantes;
- Proximidade com o Rio Tietê, considerado o traço de união entre a região de Bauru e os países vizinhos;
- Sede de região, pode ser considerada, dentro do contexto, como "Metrópole do Interior";

5. OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

Este projeto aprovado apresentou uma proposta à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo para:

- A. Ampliação dos espaços de coworking e de mentorias de projetos de negócios em formato startups (Espaço de mentorias de projetos).
- B. Ampliação do Laboratório de fabricação 3D (Fab Lab).

Este documento está estruturado em uma caracterização do objeto da proposta, seus respectivos valores e descrições detalhadas, assim como um cronograma físico-financeiro.

6. METAS REAIS A SEREM ATINGIDAS

Propõe-se neste projeto aprovado:

- **Meta I.** Ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITEB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://cong.com.br/>).
- **Meta II.** Ampliação do FABLAB com impressoras 3D e de novo espaço paradesenvolvimento de projetos e incubadora de startups.

Meta I. Ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos

O Espaço de Inovação e Criatividade é um ambiente de inovação do CITEB que oferece apoio para a criação de novos negócios (desenvolvendo produtos, serviços e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

processos inovadores), disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para os empreendedores. O principal objetivo é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas e/ou projetos de tecnologia social, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

- a. Serviços disponibilizados pelo espaço de inovação e criatividade:
 - o Cessão de sala de uso compartilhado para a instalação do empreendedor ou equipe empreendedora.
 - o Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócio.
 - o Estrutura de suporte administrativo compartilhado.
 - o Suporte para a elaboração de projetos que envolvam inovação para captação de recursos junto às agências de fomento.
 - o Registro de propriedade intelectual e patente, articulação junto à AUIN (Agência Unesp de Inovação) para a orientação em relação ao registro.
 - o Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.
- b. Prazos de permanência
 - o O prazo de permanência da empresa no espaço é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante apresentação de relatório de atividades e justificativa da necessidade de prorrogação para Diretoria do CITEB.
- c. Início do programa de mentoria
 - o Todos os aprovados pela Diretoria do CITEB no processo seletivo vigente entrarão na categoria de pré-incubação (mentoria de projetos), devendo permanecer na mesma pelo período mínimo recomendado de 6 meses.
- d. Mudança de modalidade
 - o Os empreendimentos poderão solicitar a mudança de modalidade de acordo com as possibilidades definidas no regulamento do espaço de Criatividade e Inovação, disponível no endereço
https://www.faac.unesp.br/Home/citeb/citeb_regulamento.pdf.
As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas pela Diretoria Executiva do CITEB, em conjunto com a coordenação/direção do Espaço, a partir da análise de maturidade da empresa ou projeto de tecnologia social, do plano de ação proposto para a modalidade pleiteada e desempenho no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Espaço (dedicação ao projeto, participação no Espaço colaborativo e alcance de metas propostas durante os primeiros 6 meses).

- e. Avaliação de desempenho e classificação no processo seletivo
As inscrições foram e serão avaliadas pela Equipe Interna do CITEB, de acordo com os seguintes critérios:

- Alinhamento com os objetivos do CITEB;
- Projetos inovadores, que fortaleçam a formação acadêmica e reconhecidos e legitimados pela sociedade; e
- Os projetos submetidos ao presente edital deverão ter aderência aos ODS/ONU da Agenda 2030 sobre os Desafios do Milênio.

Em 2015 foram estabelecidos por membros das Nações Unidas os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com objetivos e metas voltados para a construção de um mundo melhor.

Esses objetivos expressam ideais fundamentais da existência humana: sociedade, economia e ambiente, mediados pela cultura, tecnologia e informação. Os dezessete temas são os seguintes:

1. Erradicação da Pobreza.
2. Erradicação da Fome.
3. Saúde e Qualidade.
4. Educação de Qualidade.
5. Igualdade de Gênero.
6. Água Limpa e Saneamento.
7. Energias Renováveis.
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico.
9. Inovação e Infraestrutura.
10. Redução das Desigualdades.
11. Cidades e Comunidades sustentáveis.
12. Consumo Responsável.
13. Ação contra a Mudança Global do Clima.
14. Vida Debaixo da Água.
15. Vida Sobre a Terra.
16. Paz e Justiça.
17. Parcerias pelas Metas.

A única exigência neste critério é de que o projeto fundamente/estruture seus produtos e serviços no domínio de um ou mais ODS (Objetivo do Desenvolvimento Sustentável), tendo uma equipe qualificada (bem estruturada) para desenvolvimento da solução.

Dentro deste requisito, se encaixam Spinoffs universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

produtivo e empresarial, ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia, ou que possam por meio de tecnologia social desenvolver políticas públicas que transformem a vida da sociedade. Caráter inovador Segundo o Manual de Oslo, inovação é definida como "Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas".

O edital encontra-se em: <https://www.bauru.unesp.br/#!/citeb/edital-01-2019>

Meta II. Ampliação do FABLAB do CITeB com impressoras 3D e espaço para criatividade e inovação

De acordo com Eychenne e Neves (2013), na grande maioria dos casos, uma organização "mãe", tal como uma estrutura associativa, uma fundação, uma universidade ou um programa governamental deve ser responsável pelo projeto de criação de um Fab Lab. Esta entidade tem um papel importante na orientação deste espaço. O projeto deve definir aspectos como o tipo de uso e objetivos deste laboratório, o perfil dos usuários, modelos de gestão e de organização. Sendo assim, são conhecidas três categorias de Fab Labs como os públicos, profissionais e dentre eles, a que nos interessa seriam os Laboratórios acadêmicos que são sustentados por universidades. Alguns, inclusive, são de utilização apenas dos alunos (com exceção do Open Day, quando os Fab Labs devem estar abertos ao público), sendo que todos os recursos, como maquinário, espaço, software e matéria prima para a construção dos produtos, são custeadas pelas universidades, e por vezes por parceiros privados.

De acordo com a Fab Foundation (2015) e Eychenne e Neves (2013), têm como padrão um espaço compreendido entre 100 e 380 m²; ao menos uma sala separada e fechada para o uso da fresadora de grande formato; uma grande peça central, onde de um lado devem ser dispostas as máquinas que fazem menos barulho e, do outro, aquelas que geram poeira; além disso, deve haver postos Informáticos, escritórios livres e mesas de reunião ou de trabalho para uso de computadores portáteis; Espaço com possibilidade de relaxamento equipado com uma máquina de café, geladeira e sofás; Espaço de exposição de projetos finalizados; Espaço para executar treinamentos e conferências online; Estocagem de materiais e pequenas ferramentas.

Desta forma, um dos grandes benefícios da rede é a abertura dessas tecnologias para todos os usuários, além de estimular o cruzamento de informações entre esses diferentes públicos. Isso é o elemento central e determinante no desenvolvimento e democratização da fabricação digital. A abertura, assim como o baixo investimento financeiro para usufruir destes espaços, criam um terreno fértil para a inovação (EYCHENNE; NEVES, 2013).

Em consonância às atividades a serem desenvolvidas no FabLab/CITeB, oferecendo apoio à eventuais testes de conceito para além da infraestrutura a ser disponibilizada pelo CITeB, no campus de Bauru, da UNESP, está em processo de regularização a rede virtual de laboratórios "ParqLabs UNESP – Parque de Laboratórios do campus

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNESP de Bauru da UNESP, integrando laboratórios da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC, da Faculdade de Ciências - FC e da Faculdade de Engenharia de Bauru - FEB. O ParqLab UNESP foi idealizado para permitir a integração dos ambientes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico disponíveis no câmpus, oferecendo infraestrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de projetos.

7. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- **Meta I.** Ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITeB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://cong.com.br/>), será aferido o cumprimento da meta com a implantação e funcionamento de pré-incubação (mentorias de ideias inovadoras iniciais) e incubação de startups (que já possuem Plano de Negócios elaborado e precisa de acompanhamento e fortalecimento da produto ou processo inovador).
- **Meta II.** Ampliação do FABLAB com impressoras 3D e de novo espaço para desenvolvimento de projetos e incubadora de startups. A ampliação dos espaços do FABLAB permitirá a incubação de empresas e suporte ao setor produtivo, através do acesso e parcerias.

y ef



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO						
Descrição das etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITEB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada	X	X	X	X		
Ampliação do FABLAB com impressoras 3D e de novo espaço para desenvolvimento de projetos e incubadora de startups. A ampliação dos espaços do FABLAB permitirá a incubação de empresas e suporte ao setor produtivo, através do acesso e parcerias.				X	X	X

37

5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA SECRETARIA COM A ENTIDADE						
DESCRIÇÃO DO CUSTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
SERVIÇOS	R\$ 7.250,00	-	-	-	-	-
MÃO DE OBRA	-	-	-	-	-	-
MATERIAL	R\$ 505.009,80	-	-	-	-	-
DESPESA OPERACIONAL	R\$ 48.156,42	-	-	-	-	-
TOTAL/MÊS	R\$ 560.416,22	-	-	-	-	-
TOTAL GLOBAL:	R\$ 560.416,22					
Número de parcelas:	01 parcela (total liberado no início para as aquisições)					

27

5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS DO PROJETO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL	Container Referência: medindo 12 x 2,43 x 2,69, nacionalizado, cortado, requebrado, revestimento no teto, instalação de piso frio, rede elétrica, internet, hidráulica completa, janela de vidro de correr, porta de vidro de correr, vidro fixo, janelas basculantes, pintura, ar condicionado instalado + banheiro acopiado medindo 2,10 x 2,40 x 2,69 com vaso sanitário, pia, piso frio e revestimento até metade na parede	unidade	1	R\$ 213.636,00	R\$ 213.636,00
	Banheiro autônomo Referência: medindo 2,10 x 2,40 x 2,69 com vaso sanitário, pia, piso frio e revestimento até metade na parede	unidade	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
	Impressora 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico) Referência: Cinemática, Core XY, ambiente de impressão fechado, extrusora com sistema Bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de Impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).	unidade	25	R\$ 139,90	R\$ 3.497,50
	Filamento plástico PLA (Poliácido Lático) 1.75mm para impressora 3D Referência: fontes naturais como milho e cana de açúcar, o que o faz ser um material biodegradável.	unidade	2	R\$ 35.210,00	R\$ 70.420,00
	Máquina automática de corte a laser Referência: área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg	unidade	2	R\$ 4.777,67	R\$ 9.555,34
	Máquina fresadora de precisão (mini router) Referência: Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 160 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm.	unidade	15	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00
	Computadores (notebook)				

28

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

	Referência: Processador i5, 8GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 256GB.				
	Sistemas de Videoconferências Referência: Polycom Studio software.	unidade	2	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
	Sistemas de Videoconferências Referência: Polycom Studio: Audio/Video	unidade	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	Mesas Referência: Mesa em mdp-bp 15mm, medindo 900x650x750mm (lxpxa), fita de borda 0,45mm, c/ rodízios 50mm em gel c/ freio fixado por chapa "u"	unidade	35	R\$ 807,40	R\$ 28.259,00
	Cadeiras Referência: Cadeiras Charles Eames Eiffel Wood Design Trato – Amarela e Azul	unidade	35	R\$ 269,90	R\$ 9.446,50
	Cadeiras de escritório Referência: Poltrona Giratória. Cod.27001. Synchron RP / Apoio lombar regulável / Braço 3D / Base Nylon	unidade	14	R\$ 2.628,89	R\$ 36.804,46
	Plotter/Impressora Multifuncional Referência: impressora Multifuncional HP DesignJet T830 de 36"	unidade	1	R\$ 26.091,00	R\$ 26.091,00
			Sub total de materiais		R\$ 505.009,80
	Instalação de rede de fibra ótica interligando os espaços do CITEB	unidade	1	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
	Referência: Instalação de Fibra Ótica do Espaço do CITEB (atual) até os novos espaços (ao lado da Portaria 1 da UNESP – Bauru).				
SERVIÇOS			Sub total de serviços		R\$ 7.250,00
MÃO DE OBRA	-	-	-	-	-
DESPESA OPERACIONAL	Ressarcimento de Despesa Operacional Administrativa	unidade	9,40%	R\$ 48.156,42	R\$ 48.156,42
			Sub total de despesa operacional		R\$ 48.156,42
				Total geral:	R\$ 560.416,22

2

et



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

11. REFERÊNCIA DE MERCADO DAS DESPESAS DO PROJETO

11.1. ORÇAMENTO DE MATERIAIS									
N	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	1º ORÇAMENTO		2º ORÇAMENTO		3º ORÇAMENTO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Container Referência: medindo 12 x 2,43 x 2,69, nacionalizado, cortado, requadro, revestimento no teto, instalação de piso frio, rede elétrica, internet, hidráulica completa, janela de vidro de correr, porta de vidro de correr, vidro fixo, janelas basculantes, pintura, ar condicionado instalado + banheiro acoplado medindo 2,10 x 2,40 x 2,69 com vaso sanitário, pia, piso frio e revestimento até metade na parede Banheiro autônomo Referência: medindo 2,10 x 2,40 x 2,69 com vaso sanitário, pia, piso frio e revestimento até metade na parede	1	unidade	R\$ 213.636,00	R\$ 213.636,00	R\$ 236.000,00	R\$ 236.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00
2	Impressora 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico) Referência: Cinemática, Core XY, ambiente de impressão fechado, extrusora com sistema Bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de Impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).	4	unidade	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.599,00	R\$ 42.396,00	R\$ 11.780,00	R\$ 47.120,00
3	Filamento plástico PLA (Poliácido Lático) 1.75mm para impressora 3D Referência: fontes naturais como milho e cana de açúcar, o que o faz ser um material biodegradável.	25	unidade	R\$ 139,90	R\$ 3.497,50	R\$ 151,05	R\$ 3.776,25	R\$ 365,52	R\$ 9.138,00

et

S



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4	Máquina automática de corte à laser Referência: área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg	2	unidade	R\$ 35.210,00	R\$ 70.420,00	R\$ 49.491,00	R\$ 98.982,00	R\$ 50.743,98	R\$ 101.487,96
5	Máquina fresadora de precisão (mini router) Referência: Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 160 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm.	2	unidade	R\$ 4.777,67	R\$ 9.555,34	R\$ 10.730,00	R\$ 21.460,00	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
6	Computadores (notebook) Referência: Processador i5, 8GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 256GB.	15	unidade	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00	R\$ 5.249,00	R\$ 78.735,00	R\$ 5.750,00	R\$ 86.250,00
7	Sistemas de Videoconferências Referência: Polycom Studio software.	2	unidade	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00	R\$ 6.230,00	R\$ 12.460,00	R\$ 7.290,00	R\$ 14.580,00
8	Sistemas de Videoconferências Referência: Polycom Studio: Audio/Video	2	unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.670,00	R\$ 5.340,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
9	Mesas Referência: Mesa em mdp-bp 15mm, medindo 900x650x750mm (lxpxa), fita de borda 0,45mm, c/ rodízios 50mm em gel c/ freio fixado por chapa "u"	35	unidade	R\$ 807,40	R\$ 28.259,00	R\$ 905,00	R\$ 31.675,00	R\$ 1.006,90	R\$ 35.241,50
10	Cadeiras Referência: Cadeiras Charles Eames Eiffel Wood Design Trato - Amarela e Azul	35	unidade	R\$ 269,90	R\$ 9.446,50	R\$ 279,90	R\$ 9.796,50	R\$ 539,10	R\$ 18.868,50
11	Cadeiras de escritório Referência: Poltrona Giratória. Cod. 27001. Sincron RP / Apoio lombar regulável / Braço 3D / Base Nylon	14	unidade	R\$ 2.628,89	R\$ 36.804,46	R\$ 2.679,60	R\$ 37.514,40	R\$ 2.726,08	R\$ 38.165,12
12	Plotter/Impressora Multifuncional Referência: Impressora Multifuncional HP DesignJet T830 de 36"	1	unidade	R\$ 26.091,00	R\$ 26.091,00	R\$ 27.250,60	R\$ 27.250,60	R\$ 28.999,00	R\$ 28.999,00

27

5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

11.2. ORÇAMENTO DE SERVIÇOS									
N	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	1º ORÇAMENTO		2º ORÇAMENTO		3º ORÇAMENTO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de rede de fibra ótica interligando os espaços do CITEB Referência: Instalação de Fibra Ótica do Espaço do CITEB (atual) até os novos espaços (ao lado da Portaria 1 da UNESP – Bauru).	1	unidade	R\$ 7.250,00	7.250,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00	R\$ 8.070,00	R\$ 8.070,00

11.3. ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA				
N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	NOME DO SINDICATO/INSTITUIÇÃO
-	-	-	-	-

11.4. ORÇAMENTO DE SERVIÇOS QUE INEXIGEM COTAÇÃO DE PREÇO (ANEXAR TRÊS CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS COMPROVANDO O PREÇO)				
N	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇO (explicar o MOTIVO que inviabilidade da competição/concorrência)
-	-	-	-	-

11.5. DESPESA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO			
N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Ressarcimento de Despesa Operacional Administrativa	9,40%	R\$ 48.156,42

27

5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12. CONTRAPARTIDA
Não há contrapartida.

Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro
Coordenador do Projeto

São Paulo, outubro de 2023

Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
Diretor-Presidente da Fundunesp



ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO						
Descrição das etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITEB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada	X	X	X	X		
Ampliação do FABLAB com impressoras 3D e de novo espaço para desenvolvimento de projetos e incubadora de startups. A ampliação dos espaços do FABLAB permitirá a incubação de empresas e suporte ao setor produtivo, através do acesso e parcerias.				X	X	X